



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

1

LEI Nº 6.261 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

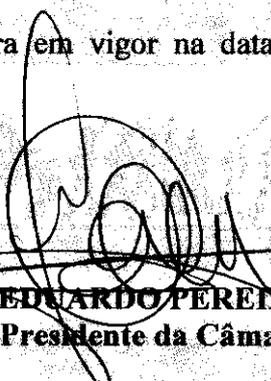
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 8, RESIDENCIAL YPÊ, EM MOGI MIRIM DE “HILDA PAPALÉO DE GODOY”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 8, localizada no Residencial Ypê, em Mogi Mirim, passa a denominar-se rua “Hilda Papaléo de Godoy”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.261
FOI PUBLICADA(AM) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 03/12/20
MOGI MIRIM 03/12/20

Projeto de Lei nº 102 de 2020
Autoria: Vereador Cinoê Duzo


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa